



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA
Avenida dos Holandeses, Lote 08, Quadra 35, Calhau, São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

PORTARIA Nº 38/2024-PRESI/CREA-MA

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela decisão PL-0741/2019-CONFEA.

CONSIDERANDO que as inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Conselho nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme o Art. 117, Regimento Interno do Crea-MA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal, entre outros, é fazer cumprir o Regimento Interno, conforme Art. 81 do Regimento Interno. Art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente indicar os membros das inspetorias e assinar termo de posse ou designação de inspetores, conforme arts. 120 c/c 94, XXIV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que cada inspetoria é composta por 02 (dois) inspetores, sendo um deles designado inspetor-chefe e um inspetor-adjunto, conforme art. 119 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora Eng. Amb. Elaíne de Jesus do Amaral Silva do Cargo de Inspetora Chefe do CREA-MA no Município de Santa Inês - MA.

Art. 2º Nomear a senhora Eng. Amb. Elaíne de Jesus do Amaral Silva para o cargo de Inspetora Chefe do município de Bacabal.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Dê ciência. Publique-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA
Avenida dos Holandeses, Lote 08, Quadra 35, Calhau, São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

São Luís, 29 de fevereiro de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA.
RN: 1114032050